

DECRETO Nº 1.572, DE 17 DE MARÇO DE 2020.



**"INSTITUI A COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO, CONTROLE,
PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO
CORONAVÍRUS - COVID-19 NO MUNICÍPIO DE
BALNEÁRIO BARRA DO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica** do Município e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando que o evento é complexo, e demanda esforços conjuntos de todo o Sistema Único de Saúde, para identificação da etiologia dessas ocorrências, e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento, está sendo observado em outros países, e que a investigação local, demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta, a esse evento, e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento, aos nacionais e estrangeiros, que ingressarem no país, e que se enquadrarem nas definições de suspeitos, e confirmados para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e,

Considerando que Balneário Barra do Sul, é município litorâneo e portanto cidade turística, que recebe um afluxo de turistas provenientes de áreas de risco da doença, e atendendo ao relevante interesse público, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19, no Município de Balneário Barra do Sul/SC.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores e profissionais da área da saúde, sendo:

- a) Ademar Henrique Borges - Prefeito Municipal;
- b) Edna de Andrade de Souza - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;
- c) Camila Bentes Costas, Médica da ESF3;
- d) Roberta Tramontin, Enfermeira do Pronto Atendimento 24 horas - Getel Mendes;
- e) Lenice Tornes Cisz, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- f) Ricardo de Assis Pereira - Defesa Civil;
- g) Marcio de Souza - Secretário de Administração e Finanças;
- h) José Luiz Marques Junior - Assessoria de Comunicação;

Parágrafo único. A coordenação das atividades da Comissão ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições:

I - realizar o monitoramento dos casos suspeitos de Coronavírus - COVID-19 no Município de Balneário de Balneário Barra do Sul;

II - instituir e manter atualizados os Protocolos e Fluxos de Vigilância e Atenção dos casos de Coronavírus - COVID-19, do Município de Balneário de Balneário Barra do Sul;

III - capacitar a Rede Municipal de Saúde, quanto à instituição do Protocolo de Diagnóstico, Tratamento, Monitoramento e acompanhamento dos casos de Coronavírus - COVID-19;

IV - instituir Normas de Biossegurança, relativas ao manejo de casos de Doença Respiratória Aguda Grave, em decorrência do Coronavírus - COVID-19, nas Unidades de Saúde do Município de Balneário de Balneário Barra do Sul, para os trabalhadores de saúde, pacientes e contactantes;

V - desenvolver conjunto de ações de comunicação, informação e educação em saúde específicas para o Coronavírus - COVID-19, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde;

VII - pactuar com a Secretaria de Estado da Saúde, estratégias para garantir os insumos, a coleta de material biológico, os medicamentos e a capacitação das equipes técnicas dos serviços hospitalares; e

VIII - publicar boletins periódicos, tratando da situação epidemiológica do Coronavírus - COVID-19, no Município de Balneário de Balneário Barra do Sul.

Art. 4º Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário de Balneário Barra do Sul (SC), 17 de março de 2020.

ADEMAR HENRIQUE BORGES

Prefeito Municipal

[Download do documento](#)